



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.26.01E

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar no exercício do ano de 2022 que irá atender a todas as escolas da rede municipal da Educação do município de Salitre-Ceará.

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL: Em pacote de 1kg, embalagem primária, inviolada. Com registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano, e/ou armazenamento. Sem corante, sem umidade ou empedramento, e com cristais bem definidos. Escoamento e solubilidade rápidos. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega.	PCT	5.175			
2	AÇÚCAR DEMERARA - Produto em ótimas condições de consumo. De origem vegetal constituído da sacarose (mínimo de 98,5%) da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos	PCT	5000		X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	estranhos, sem empedramento. Deve estar de acordo com a legislação vigente (RDC n.º 271 de 22/09/05 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC n.º 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n.º 10674/03). Embalagem intacta de 1 kg, deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega					
3	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Em pacote de 1kg, embalagem primária, inviolada. Com registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas, que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega	PCT	20.707			
4	ARROZ INTEGRAL, Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, embalados em pacotes transparentes, com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura	KG	6000			
5	ARROZ POLIDO TIPO 1: longo tipo 1, vitaminado, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem primária plástica resistente, atóxica, transparente, validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem), acondicionado em fardos lacrados de 30kg. Isento de	KG	20707			X



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



	matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de entrega					
6	<p>COLORIFICO: Embalagem primaria de 100g, inviolada. Registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Deverá ser preparado com matéria-prima de boa qualidade e não deve apresentar cheiro acre rançoso. Teor máximo de cloreto de sódio 10% e de amido 78%. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Deverá ser preparado com matéria-prima de boa qualidade e não deve apresentar cheiro acre rançoso. Teor máximo de cloreto de sódio 10% e de amido 78%. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega.</p>	PCT	6.471			
7	<p>COMINHO: Tempero/condimento, desidratado e moído sem impurezas que comprometem o consumo humano ou armazenamento. Deverá ser preparado com matéria-prima de boa qualidade e não deve apresentar cheiro acre rançoso. Teor máximo de cloreto de sódio 10% e de amido 78%. prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega.</p>	PCT	6.471			
8	<p>FLOCOS DE MILHO: Em flocos pré-cozidos, em embalagem primaria de 500 gramas, inviolada, com registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega</p>	PCT	21.570		X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



9	Macarrão tipo espaguete - de sêmolam, Embalagem primária de 500gr. Inviolado. Com registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometem o consumo humano ou armazenamento. Não pode estar quebrado demais, e nem apresentar sujidade ou coloração escura. prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega.	PCT	19.413			
10	ÓLEO DE SOJA: Refinado tipo 01, em garrafa Pet (polietileno tereftalato) de 900 ml, com validade não inferior a 90 dias. Com registro no ministério da saúde. Não amassados e/ou abaloadas.	UND	3.019			
11	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNES BRANCAS - Embalagem primaria de 400gramas inviolada. Registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometem o consumo ou armazenamento. Vaildade não inferior a 90 dias da data de entrega.	PCT	16.393			
12	SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem primária em lata de 125g. secundária em caixa com 50 unidades. Com próprio óleo comestível. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 (seis) meses	LT	21.000			
13	SAL REFINADO IODADO: Embalagem primaria de 1kg, com registro no ministério da saúde. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega.	PCT	3.623			
14	TEMPERO MISTO - De 1ª qualidade. Mistura de especiarias e ervas. Embalagem primária plástica resistente de 100g. Embalagem secundária em fardos de 10 pct (1kg). Data de fabricação e validade	PCT	8.000			X



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



15	VINAGRE - Á base de álcool Frasco 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria	UND	1.500			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____						

LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais. Composição: açúcar, cacau em pó, malto dextrina, estabilizante (lecitina de soja), vitaminas e minerais, com 240 mcg de vit. A por porção de 25g. Embalagem de 400g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	PCT	5.600			
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega	PCT	9.150			
3	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - Sabor original. Alimento com proteína isolada se soja, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e ácido fólico. Não contém glúten. Embalagem de 300g, livre de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu	LT	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre
MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



	rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote					
4	LEITE EM PÓ: Leite em pó integral. Acondicionado em embalagem de 400gramas, fechada à vácuo, com 12 vitaminas. Informações nutricionais no rótulo. Com prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega	PCT	8.945			
5	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: Pão para cachorro quente pacote de 500g, com 10 unidades. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. Embalagem: plástica, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária.	PCT	8.628			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____						

LOTE III						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Em embalagem duplamente protegida. Com registro no ministério da saúde. A embalagem primaria deve estar inviolada Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Os biscoitos não podem estar esfarelados. Prazo de validade não inferior a 90 dias, da data de entrega.	PCT	8.628			
2	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER: Em embalagem duplamente protegida. Com registro no ministério da saúde. Sabor pão assado. A embalagem primaria deve estar inviolada. Produto	PCT	8.628		X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



	sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Os biscoitos não podem estar esfarelados. prazo de validade não inferior a 90 dias, da data de entrega.					
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Biscoito Craker Integral - Embalagem primaria em saco de polipropileno de 400g, inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme vegetal, fibra de trigo, amido, açúcar e sal refinado. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento	PCT	2500			
4	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Biscoito Tipo Rosquinha - Sabor leite ou chocolate embalagem primaria em sacos de polipropileno de 400g inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja, aroma natural de leite e glúten. Com textura leve. Registrado no Ministério da Saúde. Validade mínima de 90 dias do recebimento	PCT	7800			
5	BISCOITO MAIZENA- Biscoito Tipo Maizena - embalagem primaria em sacos de polipropileno de 400g inviolados. Constituição mínima: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. Com textura leve. Registrado no Ministério da Saúde. Validade mínima de 90 dias do recebimento	PCT	7800			X



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____

LOTE IV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALHO: Bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em sacos plásticos pesando 1kg	KG	2.717			
2	CENOURA: Cenoura amarela de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem danos, físicos Ou mecânicos, sem rachaduras, bem desenvolvidas.	KG	11.216			
3	BATATA INGLESA: Batata inglesa lisa e firme, intacta, sem lesões, de origem física ou mecânicas, (sem rachaduras, cortes, etc) tamanho e com formato uniforme	KG	10.353			
4	CEBOLA: Cebola in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasites e larvas	KG	4.745			
5	TOMATE: Produto in natura'. Não pode estar totalmente maduro. Em embalagem primaria de 1kg, em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas.	KG	9.706			
6	BETERRABA: Especial tipo A, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aromak, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas,	KG	6.902			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	rachaduras, cortes e perfurações.					
7	MAÇÃ: Fuji ou 7 gala: tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio (padrão 165) apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. De colheita recente. não apresentado manchas, machucaduras, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. livre de resíduos de fertilizantes.	KG	12.079			
8	MELÃO: De 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. O grau de maturação deverá suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete sua aparência. embalagem: em sacos plásticos, resistente.	KG	11.647			
9	LARANJA: Pera in natura de ótima qualidade, fresca, firme e com brilho. Isenta de sujidades, ferimentos ou defeitos. Tamanho e coloração uniformes, apresentado grau médio de maturação, unidades pesando aproximadamente 90g cada, unidade.	KG	5.830			
10	Batata Doce, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), devendo ser graúda, branca ou roxa, tamanho médio, íntegra e fresca, casca sã, embalagem 1Kg.	KG	10500			
11	Chuchu, de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração	KG	2500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



	uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
12	Goiaba de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdoxa.	KG	5000			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____						

LOTE V						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA DE CAJU: Pacote de 1 quilo, integral, congelado. Em embalagem inviolada, sem furos. Com registro no ministério da saúde. Com informações nutricionais, com prazo de validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega	KG	5.692			
2	POLPA DE FRUTA DE MANGA: Pacote de 1 quilo, integral, congelado. Em embalagem inviolada, sem furos. Com registro no ministério da saúde. Com informações nutricionais, com prazo de validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega	KG	7.318			
3	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Pacote de 1 quilo, integral, congelado. Em embalagem inviolada, sem furos. Com registro no ministério da saúde. Com informações nutricionais, com prazo de validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega	KG	6.505			
4	POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA: Pacote de 1 quilo, integral, congelado. Em embalagem inviolada, sem furos. Com registro no ministério da saúde. Com	KG	6.505			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre
MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



	informações nutricionais, com prazo de validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega					
5	POLPA DE FRUTA DE MORANGO: Pacote de 1 quilo, integral, congelado. Em embalagem inviolada, sem furos. Com registro no ministério da saúde. Com informações nutricionais, com prazo de validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega	KG	6.505			
6	POLPA DE FRUTA DE MARAGUJA: Pacote de 1 quilo, integral, congelado. Em embalagem inviolada, sem furos. Com registro no ministério da saúde. Com informações nutricionais, com prazo de validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega	KG	6.505			
7	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ: Pacote de 1 quilo, integral, congelado. Em embalagem inviolada, sem furos. Com registro no ministério da saúde. Com informações nutricionais, com prazo de validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega	KG	6.505			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____						

LOTE VI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Carne moída	KG	17.256			
2	Frango congelado	KG	10000			
3	Carne bovina tipo acem	KG	5200			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

K



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

K



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Salitre, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Salitre, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Salitre, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº __/__, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.26.01E

PROCESSO Nº _____
CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALITRE,
ATRAVÉS DO FUNDO _____ E
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SALITRE, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) seu Ordenadora(a) de Despesas, Sr(a). _____ e _____, CNPJ nº _____, situado na _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de nº _____ e do CPF nº _____, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº _____, na modalidade Pregão Eletrônico nº _____, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global/lote, sob a regência das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL


1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as Leis Federais 10.520/02 – Lei do Pregão e 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e no Processo Administrativo nº. _____, devidamente homologado pelo Ord. de Despesas do Fundo _____ da Prefeitura Municipal de Salitre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a: _____
LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ _____ (_____) 
3.2. Não haverá reajuste de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre
MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____
_____. Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, DA DATA, DO LOCAL, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Fundo _____.

6.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, com a devida documentação fiscal;

6.1.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

6.2. Os gêneros alimentícios entregues serão atestados e pagos, pelo Fundo _____, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato.

6.3. O pagamento será efetuado, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Fundo responsável.

6.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

6.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.

6.6.1. A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte gêneros alimentícios, bem como pelo descarregamento no local e horário de entrega constantes do item 6.6.

6.6.2. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios não será superior a 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Compra/Solicitação de Entrega.

6.6.2.1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios perecíveis será de 24 (vinte e quatro), horas, a contar da emissão da Ordem de Compra/Solicitação de Entrega.

6.7. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo município.

6.8. Dos Recebimentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;



6.9. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações;

7.2. A licitante contratada pelo município de Salitre para a entrega do objeto, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

7.2.2. Multas necessárias, conforme segue:

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na entrega do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Salitre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



- 8.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.
- 8.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.
- 8.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.
- 8.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente;
- 9.4. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.
- 10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- 10.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 10.5. Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade na aquisição, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução de distribuição, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 10.6. Havendo descumprimento destas exigências o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Salitre, sem prejuízo de outras providências ou cominações legais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº _____, Pregão Eletrônico nº _____, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



obediência ao Edital e seus anexos, ao Decreto 3.555/00, Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salitre – CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, perante 02 (duas) testemunhas maiores, capazes, que também o subscrevem.

Salitre, ___ de _____ de ____.

Ord. de Desp. do Fundo _____
CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____